

Lei n.º 151 de 18 de Novembro de 1955:

"Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 2.170,00"

A Câmara Municipal de Louzânia, Estado de Goiás decreta:

- Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de dois mil cento e setenta cruzes (Cr\$ 2.170,00), para pagamento a José Higino de Lima, proveniente de despesas de hotel, feitas por dois guardas da Inspetoria de Trânsito, referente ao exercício de 1954.
- Art. 2.º - A execução da presente lei far-se-á por conta do exercício de arrecadação do corrente exercício.
- Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Louzânia, em 18 de Novembro de 1955.

aa) Gilceu de Araújo Reziz
Heracleito Reis
José Rodrigues dos Reis.